



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

DECRETO Nº 2.288, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

***“Dispõe sobre
a
Transposição
de Dotação
Orçamentária
e dá outras
providências”.***

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo artigo 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O./2025) nº 920, de 25 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar a Transposição de Dotação dentro de uma mesma Unidade de Governo no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	228	30.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	235	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	240	20.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º. A Transposição de Dotação que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	227	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de agosto de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama, Prefeito Municipal**, em 25/08/2025, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015418** e o código CRC **11896B6B**.